



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**A GESTÃO DO ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA: UM ESTUDO DE CASO**

**MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Iran Jorge da Silva**

**Sapucaia do Sul, RS, Brasil  
2011**

**A GESTÃO DO ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA: UM ESTUDO DE CASO**

**por**

**Iran Jorge da Silva**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância  
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional, da Universidade  
Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para  
obtenção do título de  
**Especialista em Gestão Educacional**

**Orientador: Prof. João Luis Pereira Ourique**

**Sapucaia do Sul, RS, Brasil**

**2011**



**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Curso de Pós-Graduação a Distância  
Especialização *Lato-Sensu* Em Gestão Educacional**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,  
aprova a Monografia de Especialização

**A GESTÃO DO ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:  
UM ESTUDO DE CASO**

elaborada por  
**Iran Jorge da Silva**

como requisito parcial para obtenção do grau de  
**Especialista em Gestão Educacional**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

**João Luis Pereira Ourique, Dr. (UFPEL)**  
(Presidente/Orientador)

**Maiane Liana Hatschbach Ourique, Me. (UFSM)**

**Daniele Rorato Sagrillo, Me. (UFSM)**

Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2011.

## **RESUMO**

Monografia de Especialização  
Curso de Pós-Graduação a Distância  
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional  
Universidade Federal de Santa Maria

### **A GESTÃO DO ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO DE CASO**

AUTOR: IRAN JORGE DA SILVA

ORIENTADOR: JOÃO LUIS PEREIRA OURIQUE

Data e local da defesa: Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2011.

Este trabalho se caracteriza como um estudo de caso que analisa o ambiente educacional no tocante a Música em uma escola de Canoas/RS, no bairro Mathias Velho, e a sua relação com aplicação da Lei nº 11.769, que trata sobre a obrigatoriedade do ensino da Música nas escolas. O estudo de caso, centrado na maior escola do bairro, propõe, no âmbito da gestão educacional, investigar as condições, dificuldades e êxitos de um processo formativo que valoriza a Educação Musical e reconhece a sua importância no contexto da Educação Básica. A aplicação de questionários e entrevistas tiveram o intuito de apresentar um panorama mais abrangente sobre essa problemática, abordando as dificuldades da Gestão Educacional, especialmente pela falta de profissional qualificado, e o apoio da comunidade escolar.

Palavras-chave: Ensino de Música. Educação Básica. Gestão Educacional.  
Lei Nº 11.769. Educação Musical.

## **ABSTRACT**

Monografia de Especialização  
Curso de Pós-Graduação a Distância  
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional  
Universidade Federal de Santa Maria

### **A GESTÃO DO ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO DE CASO**

(MANAGEMENT MUSIC EDUCATION IN BASIC EDUCATION: STUDY CASE)

AUTHOR: IRAN JORGE DA SILVA

ADVISER: JOÃO LUIS PEREIRA OURIQUE

Data e local da defesa: Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2011.

This work is characterized as a case study that examines the educational environment in regard to music at a school in Canoas / RS, in the neighborhood Mathias Velho, and its relation to the application of Law No. 11,769, which is about the mandatory teaching of Music in schools. The case study focused on the largest school district proposes, as part of educational administration, investigate conditions, difficulties and successes of a training process that values music education and recognizes its importance in the context of basic education. The questionnaires and interviews had the intention of presenting a broader view on this issue, addressing the difficulties of Management Education, especially the lack of qualified professional, school and community support.

Keywords: Music Education. Basic Education. Management Education. Law No. 11,769. Musical Education.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 .....	25
Fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth	
Figura 2 .....	26
Bosque da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth	
Figura 3 .....	27
Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth	
Figura 4 .....	27
Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth	
Figura 5 .....	28
Corredor das salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth	
Figura 6 .....	30
Professora Vanice (à esquerda), Iran Jorge e o diretor José	
Figura 7 .....	31
Sala destinada à aula de música	

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação e Cultura

OSPA – Orquestra Sinfônica de Porto Alegre

PELC – Programa Esporte e Lazer na Cidade

PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

SEMA – Superintendência da Educação Musical e Artística

SESC – Serviço Social do Comércio

SIEF - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

UCS – Universidade de Caxias do Sul

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>09</b>
<b>2</b>	<b>A MATÉRIA.....</b>	<b>14</b>
<b>3</b>	<b>A MÚSICA NA ESCOLA NO BRASIL DO SÉCULO XX .....</b>	<b>20</b>
<b>4</b>	<b>A PESQUISA.....</b>	<b>24</b>
<b>5</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA.....</b>	<b>26</b>
<b>5.1</b>	<b>Robótica Lego.....</b>	<b>28</b>
<b>5.2</b>	<b>O Diretor José .....</b>	<b>29</b>
<b>5.3</b>	<b>A Aula de Música .....</b>	<b>30</b>
<b>5.4</b>	<b>A Fanfarra.....</b>	<b>31</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>34</b>
<b>7</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>36</b>
	<b>ANEXO I.....</b>	<b>39</b>
	<b>ANEXO II.....</b>	<b>40</b>



## 1. INTRODUÇÃO

A busca pelo entendimento do sistema educacional brasileiro tem gerado uma série de questionamentos que estimulam a reflexão sobre o gerenciamento dos processos de ensino dentro de diversos campos do conhecimento. Estes mesmos questionamentos resultam em novas implantações, que devem ser melhor observadas em seus detalhes do que como se observou até o momento, a fim de proporcionar maior qualidade à educação nas instituições.

A vida me levou, desde cedo, ao caminho de músico-instrumentista, ou seja, violinista de orquestra - Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (OSPA), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Universidade de Caxias do Sul (UCS), Serviço Social do Comércio (SESC), Unisinos e outras nas quais tenho oportunidade de trabalhar. Casamentos e eventos em geral, que não são menos importantes, estão inclusos, pois geralmente é nesses momentos em que se é possível tocar os sentimentos mais profundos das pessoas, já que se trata de momentos íntimos, de intensa emoção que tendem a ficar registrados à posteridade como música incidental de tal evento. Assim, atinge-se um público completamente heterogêneo e sem preparação ou anúncio.

Paralelo a isto, a parte que compete ao ensinar sempre me mobilizou. Investi muito, gosto, tenho perfil e acima de tudo, desde as primeiras experiências didáticas observadas por mim com os resultados no ensino de violino no que tange ao tocar, viabilizaram meu ingresso como professor em projetos de cunho social como o *Sinos Acorda* de 1999 a 2006 na Unisinos e o *Projeto Prelúdio* de 2008 a 2010 na Escola Técnica da UFRGS, e atualmente na Orquestra de Câmara Jovem do Rio Grande do Sul.

O violino é um instrumento de extrema sensualidade que, ainda hoje, toma os ares do erudito, mas que teve origem popular. Chegou a seduzir, inclusive, dos plebeus à realeza, tanto religiosos como profanos, através dos tempos. Comigo, a sedução não se manifestou de outra forma. Foi amor à primeira vista, desde o primeiro contato quando criança, através de uma bolsa de estudos em um projeto mantido pela prefeitura de Novo Hamburgo.

Sonho com o Brasil um dia oferecendo ensino de instrumentos como na Inglaterra e Alemanha, por exemplo, e com um bom processo de musicalização. Se,

por consequência, não se tornarem músicos profissionais, serão no mínimo uma boa platéia, que será capaz de compreender todos os sentidos que a música tem a oferecer no seu mais amplo espectro. Música, além de ser cultura, também é Educação.

Uma das recentes propostas, sancionada no ano de 2008 no Brasil, prevê a obrigatoriedade do ensino musical nas escolas e, de forma clara, vê nesta nova idéia um recurso favorável que, legitimamente, se mostra coerente quando o objetivo é assistir bem as necessidades sociais.

Na busca de uma visão, ao mesmo tempo ampla e específica, este trabalho se propõe a investigar as condições, dificuldades e êxitos, da arte na educação, enfatizando a obrigatoriedade do ensino musical através da Lei 11.769/08. Para esta, foram escolhidas algumas escolas da periferia de Canoas, no bairro Mathias Velho, com a vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Temos que admitir que a gestão de pessoas e recursos tende a se tornar conflitiva em alguns aspectos, desde aplicar os poucos recursos até a importância desta ou daquela disciplina em determinada comunidade. Isto gera certo preconceito, pois quando algum orientador educacional, ou até mesmo assistentes sociais em centros de atendimentos, se referem à comunidade como “eles”, utilizando, por exemplo, frases como “eles não estão acostumados”, “disso eles vão gostar”, “disso não”, já tem embutido um preconceito que estabelece um lugar comum e um destino a “eles”. Mas como gostar disso ou daquilo sem conhecer, degustar ou acomodar o conhecimento? Tornar atrativas as atividades de arte na educação, além de difícil, constitui-se em um desafio frente à situação e a valorização dessa perceptiva formativa, tão importante quanto negligenciada. A permanência do aluno frente a uma atividade lúdica confronta a desvalorização desse aspecto formativo. O senso comum e uma visão imediatista e utilitária da sociedade não reconhecem, via de regra, o aspecto inato ao ser humano e sua necessidade de se expressar. Assim, a música e/ou atividades envolvendo esta, podem ocupar essa lacuna na formação do indivíduo como ser social. Isto, ao mesmo tempo em que se unem suas expectativas e desejos é complexo, especialmente quando se pode usar como apoio em outras disciplinas e transversalidades diretas e/ou indiretas, ou simplesmente pelo prazer de fazer, construir algo próprio. Tocar, cantar e brincar, por exemplo, na língua inglesa, estão

embutidas em uma só palavra, ou verbo, que é “to play” – o que comprova a proximidade.

Estas ações, brincar, tocar e experimentar, por conta própria ou em grupo, envolvem várias capacidades coordenativas de aceitação, socialização e desinibição. Além do cantar ou tocar, mexe-se com o corpo e, simultaneamente, com as emoções, percepções e reflexões sobre o *eu* e o *outro*, que, por vezes, só encontrariam espaço ou oportunidade democrática em uma aula de música.

Há liberdade e espaço para aula de música na escola? Que lugar ela tem? Somente em datas festivas? Ou em função de outras disciplinas? A aula de música deve somente trabalhar a si própria não servindo as demais disciplinas? Estes questionamentos são essencialmente necessários para a compreensão do estado atual, sugerindo, de veras, uma melhora que estamos precisando.

Trago aqui, fundamentalmente, minha vivência musical e formação de educador musical, bem como a importância desta no conteúdo educacional brasileiro, na maioria das vezes relegadas em segundo plano. Isso me motivou a pesquisar sobre o tema, pois creio que a música desempenha um grande papel, não só na formação estética do indivíduo, mas também na formação de um espírito crítico, que envolve ele mesmo e a sociedade que o rodeia, ou, simplesmente, uma válvula de escape. Pode ser até mesmo uma possibilidade de mudança do seu microcosmo (por exemplo, a sua pequena turma da sala de aula onde ele percebe que faz a diferença, integra algo) para uma macro esfera social.

Através do ensino da música, a vida cotidiana e escolar sofre a transformação e inclusão destas práticas que, para alguns, devido a preconceitos sociais, familiares ou de baixa-estima, não são animadoras à expressão alguma. As experiências e vivências se manifestam por meio da crítica na sociedade; através do respeito ao público e ao coletivo, que se fazem presentes; ou por atividades extraclasse, que viabilizam outras/novas referências culturais e suas influências na vida escolar.

Procura-se, aqui, verificar como está a arte na educação, questionando qual ramo dela tem mais significância e abrangência nesta localidade e tentando esclarecer o porquê.

Utiliza-se a metodologia de estudo de caso, que acontece quando se restringe a uma unidade específica a ser pesquisada, de casos isolados, rigorosamente detalhados e aprofundados, segundo Mazotti, (2006). O foco da investigação situa-se dentro do contexto contemporâneo e a realidade dos recursos destinados à

Educação Artística nas escolas Municipais do Bairro Mathias Velho, em Canoas no estado do Rio Grande do Sul. O local foi escolhido porque trabalhei lá como coordenador do projeto Pelc/Pronasci<sup>1</sup> e é uma zona carente de recursos, porém rica em talentos. Para que isto ocorresse, fiz uso de questionários e/ou entrevistas, basicamente, com os diretores da(s) escola(s) em questão (Anexo I).

A Lei 11.769/08, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica vem complementar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96. É um avanço para a parte de música, que faz parte das três áreas, a saber, Artes Plásticas, Artes Cênicas e Música. A gestão educacional tem muito a contribuir para a transversalidade das mesmas, começando por qual destino os recursos humanos e materiais terão.

Sobre a gestão educacional e gestão escolar, Lück (2009, p. 17) assim se refere:

Ressalta-se que a gestão educacional, em caráter amplo e abrangente do sistema de ensino, e a gestão escolar, referente à escola, constituem-se em área estrutural de ação na determinação da dinâmica e da qualidade do ensino. Isso porque é pela gestão que se estabelece unidade, direcionamento, ímpeto, coexistência e coerência à ação educacional, a partir do paradigma, ideário e estratégias adotadas para tanto. Porém, é importante ter em mente que é uma área meio e não um fim em si mesma. Em vista disso, o necessário reforço que se dá a gestão visa, em última instância, a melhoria das ações e processos educacionais, voltados para melhoria da aprendizagem dos alunos e sua formação, sem o que aquela gestão se desqualifica e perde a razão de ser. (LÜCK, 2009, p.17)

Muito há de ser feito. Além de currículos a definir, os caminhos a tomar são tão numerosos quanto os alunos - de corais a conjuntos instrumentais de toda ordem. O fascinante da música é isto: não é estática, é movimento compreendido pela audição, que pode resultar em movimento corporal coletivo ou simples introspecção de olhos fechados, voltado para si mesmo e à reflexão isolada. Nada é tão pobre que não possa ser enriquecido, da mesma forma que nada é tão rico que não possa ser incrementado.

No tocante às políticas públicas e à negligência com as mesmas e a realidade escolar, seu contexto específico e dificuldades no cotidiano, Paro (2000, p. 32) assim se refere:

---

<sup>1</sup>(PELC/PRONASCI) Programa Esporte e Lazer da Cidade, integrado ao Pronasci (Programa Nacional de Segurança com Cidadania).

[...] é preciso estar atento à relativa negligência com que as políticas públicas educacionais, em geral, têm contemplado essa questão. [...] na medida em que qualquer proposta educativa escolar só se efetiva por meio da prática que tem lugar nas escolas, parece evidente que não se podem traçar políticas realistas de provimento de um ensino de qualidade sem que se considerem as dimensões dessa prática. Na perspectiva de uma proposta de melhoria da qualidade do ensino, a pesquisa e o conhecimento dessa realidade são necessários quer para se considerarem as potencialidades da escola [...] quer para se identificarem os obstáculos existentes, propondo-se medidas que modifiquem a própria realidade escolar. (PARO, 2000, p. 32)

Os recursos materiais e humanos normalmente são insuficientes e, quando existem, devem ser distribuídos nas áreas de educação artística de teatro, música, dança e artes plásticas, nas escolas. A falta de um profissional para a música prejudica tanto o planejamento quanto a execução de qualquer projeto musical.

## 2. A MATÉRIA

O papel que o gestor escolar desempenha na busca de aportes de recursos, financeiros e humanos, para a área de Educação Artística, em específico a Música, é decisivo, assim como na definição dos caminhos a tomar e na definição de prioridades.

Ainda sobre a importância do papel da gestão educacional como ferramenta universal do gestor escolar, Ferreira (2008, p. 297) diz:

[...] a relação entre sociedade, educação/formação, políticas educacionais e gestão da educação é intrínseca e forte e necessita ser ressignificada no contexto das determinações que se põem a cada “minuto histórico”. A gestão da educação ao concretizar as direções traçadas, estuda, examina as condições e coloca em prática os objetivos das políticas públicas a complexa “trama” das relações sociais mundiais. Desta forma, a gestão em educação assume, mais do que nunca, o papel fundamental na condução da educação e do ensino. (FERREIRA, 2008, p. 297)

Analisar qual é o papel da Música na área da Educação Artística e sua prioridade na rede de ensino pública municipal da cidade de Canoas, especialmente no bairro Mathias Velho, é o objeto específico desta pesquisa, assim como examinar até que ponto a área da Educação Artística, em especial a área de Música, está em cumprimento com a Lei Nº 11.769.

Para compreendermos melhor como se processam todos estes acontecimentos, inevitavelmente remetemo-nos à LDB, Lei 9.394/96. Ao lê-la, vemos que a palavra “arte” aparece já no art. 3º em seu inciso II, dizendo que “o ensino deverá ser ministrado com base em diversos princípios, entre eles a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”. A seguir, é exposta no art. 22 da referida lei, letra c, inciso IV, a opção de juntar alunos de diferentes séries, porém no mesmo nível de conhecimento da matéria<sup>2</sup>, entre elas a arte. A LDB institui, ainda, que a arte é matéria de ensino obrigatório nas escolas, tanto no ensino fundamental, quanto no médio. Desde 1971, a disciplina de Educação Artística se tornou parte dos currículos escolares.

Em relação às demandas educacionais e desafios que a gestão educacional enfrenta, Lück (2009, p. 28) diz:

---

<sup>2</sup> Entendida, neste trabalho, como sinônimo de disciplina ou atividade.

Tendo como pano de fundo as novas demandas que a escola enfrenta, e às quais a ela compete responder, são analisadas questões fundamentais e os novos desafios da gestão educacional. Muitos desses desafios já se acham assimilados conceitualmente, ou pelo menos genericamente, pela comunidade educacional, por se constituírem aspiração da sociedade, já absorvida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 9.394/96, como é o caso da democratização da educação e seus desdobramentos. No entanto, sua prática em nosso contexto ainda é um livro aberto a aprendizagens básicas que demandam muita observação, reflexão e estudo, mesmo porque, tendo em vista a complexidade dos processos sociais, estes são afeitos à atribuição de múltiplos significados, muitas vezes difíceis de captar e interpretar. (LÜCK, 2009, p.28)

Às vezes muitos equívocos são cometidos, pois a distância entre teoria e prática é grande. Há muitos educadores com a intenção de reverter este quadro, fazendo com que a escola valorize mais o lado artístico do aluno, pois creem que a arte deve ser considerada de suma importância, como qualquer outra disciplina do currículo. Mas a ênfase dada pelo educador ou gestor escolar não faz com que a escola toda se isente da responsabilidade de modificar este ensino.

Há também uma realidade que não se pode deixar de citar: é o atual Ensino Fundamental de nove anos, sistema que foi implantado pelas escolas brasileiras, recentemente. Embora pesquisas aprofundadas estejam sendo desenvolvidas, eis um tipo de proposta que mostra o quão amador e falho está o código dos proponentes do nosso ensino. Há vários questionamentos em torno disto que já nos fazem pensar, mas, aqui, apenas dois comuns a esta pesquisa nos interessam: “o que vem sendo feito de novo nas escolas” e “como as escolas se preparam para implantar o sistema ou simplesmente aderiram à proposta pelo fato da implementação ser obrigatória?”. De fato as discussões canalizam a um funil que mostra que as escolas não estão preparadas (tanto em relação ao espaço físico e materiais didáticos, quanto à estrutura curricular); há falta de diálogo entre os professores, as escolas, as secretarias e os núcleos. Gorni (2007, p. 70), que pensou sobre esta questão, coloca que há riscos na elaboração dos documentos que regem/orientam as modificações:

Entretanto, dadas as dimensões do sistema educacional brasileiro, o maior problema que tradicionalmente enfrentamos é a materialização das propostas no âmbito das escolas. Disto decorre que o elemento mais forte que subsidia e justifica a proposição de um projeto, uma proposta ou lei, é o que primeiro se fragiliza, quando tentamos passar do nível da proposição ao da ação. (GORNI, 2007, p.70)

Nesta perspectiva de “não-cumprimento”, por falta de estrutura, temos o estudo da cultura afro descendente, aferido por Silva (2008, p. 13). Ele destaca que a lei, semelhante a este estudo, não vem sendo cumprida, ao seu rigor. Sabe-se que o conhecimento da “História e Cultura Afro-Brasileira” na Educação Básica, nos estabelecimentos, surgiu com intuito de resgatar a dívida social que se tem com os afro-descendentes. Fora este objetivo, também seria um ótimo lugar para se quebrar todo tipo de preconceito, velado ou não, agindo como um excelente veículo em que se poderia atuar em conjunto.

Mesmo tendo outro foco, tanto pela composição de *Rap*, com foco na abordagem da língua portuguesa, por exemplo, quanto nas próprias origens “de raiz”, como o *Funk* elaborado com instrumentos de metal de James Brown, preferiu-se o esquecimento, quase que imediato, no que se refere à fiscalização e cobrança desta lei.

O autor explicita como se deve dar o processo:

De acordo com a Lei nº 11.769/08 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, na disciplina de Arte, norteada pelos conteúdos estruturantes “movimentos e períodos”, há possibilidades de se trabalhar a música africana e a música popular brasileira, a contribuição da cultura africana na formação da Música Popular Brasileira por meio da origem do batuque, do lundu e do samba até chegar ao Movimento Hip-Hop (Movimento norte-americano constituído por três vertentes: o Rap – música; o Break – dança e o grafite – artes plásticas). (SILVA, 2008, p. 13)

As duas leis se assemelham muito no que se refere ao prazo de implantação e inclusive na importância, apesar de serem de áreas diferentes e de a música aparentemente precisar de mais recursos materiais para colocá-la em prática, além do recurso humano, ou seja, o professor.

Ainda cabe destacar, aqui, somando-se à estes pontos, que os recursos destinados à educação desde a Constituição de 1988 não podem ser menores do que 18% por parte da União e 25% por parte dos estados e municípios. Ainda há municípios em que suas leis dispõem sobre esta percentagem em um índice maior ainda. Realmente, é um avanço incontestável, ainda mais depois da Lei nº 11.769/08, que acrescentou mais um parágrafo no art. 26 da LDB, de que a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular a partir de 2011, ou seja, três anos depois da data de sua publicação. Entretanto, no



que se refere ao cumprimento desta – com a devida estrutura e recursos – não depende única e exclusivamente da lei, aprovada e promulgada, como vimos.

A Lei Nº 11.769, de 18 de agosto de 2008 altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

A lei é clara no parágrafo 2º:

*“§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.”*

O artigo 3º dá três anos para implantação da mesma:

*Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.”*

Porém o artigo 2º que fala da formação específica da lei foi vetado. A manifestação do Ministério da Educação em relação ao veto foi que o artigo vetado acrescentava parágrafo único ao artigo 62 da Lei 9.394 com a previsão de que o ensino da música seria ministrado por professores com formação específica na área como vemos em trecho da Mensagem da Casa Civil da Subchefia para Assuntos Jurídicos Nº 662, de 18 de Agosto de 2008.

No tocante ao parágrafo único do art. 62, é necessário que se tenha muita clareza sobre o que significa ‘formação específica na área’. Vale ressaltar que a música é uma prática social e que no Brasil existem diversos profissionais atuantes nessa área sem formação acadêmica ou oficial em música e que são reconhecidos nacionalmente. Esses profissionais estariam impossibilitados de ministrar tal conteúdo na maneira em que este dispositivo está proposto.

Adicionalmente, esta exigência vai além da definição de uma diretriz curricular e estabelece, sem precedentes, uma formação específica para a transferência de um conteúdo. Note-se que não há qualquer exigência de formação específica para Matemática, Física, Biologia etc. Nem mesmo quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define conteúdos mais específicos como os relacionados a diferentes culturas e etnias (art. 26, § 4º) e de língua estrangeira (art. 26, § 5º), ela estabelece qual seria a formação mínima daqueles que passariam a ministrar esses conteúdos.

É de senso comum que um professor de música não tenha ou não precise que ter formação, mas, por outro lado, a vivência e a prática tem muito a contar. Há aqui dois pesos ou duas medidas, uma facilmente mensurável, através de títulos e

formação, e outra mais subjetiva onde as vivências e práticas musicais podem ser de complexa avaliação ou entendimento.

O discurso musical, a comunicação de idéias e expressões de sentimentos, aliados a um teor ou forma artística podem e devem ser trabalhados em sala de aula. O canto ou simples solfejar<sup>3</sup> precede todo e qualquer instrumento, e, porque não dizer, a própria fala, quando as crianças começam a balbuciar as primeiras palavras, mais parecendo que estão cantarolando algo do que falando.

Foi Terpandro, de Antissa (ilha de Lesbos), poeta lírico dórico que deve ter vivido na primeira metade do século VII, que era autor de composições musicais, nas quais o canto se aliava à execução da cítara, denominados *nomos*, sendo a primeira tentativa séria de associação entre poesia e música. (ARISTÓTELES, 1964, p. 262)

Aristóteles relaciona prazer e modos de ocupar os lazeres a uma satisfação intelectual e uma liberação, que entende e opera como uma espécie de catarse - que para alguns se traduz por purificação e outros por purgação.

Aristóteles quase não se explicou sobre o sentido de catarse que ele emprega na *Política* (1341, livro VIII, cap. VII, 4), anterior a *Arte Poética*:

Dizemos que não se deve empregar a música para um só fim (ação imediata, afrouxamento e diversão), mas é necessário fazê-la servir à educação e à purificação. O que entendemos por purificação, dizemo-lo em poucas palavras, pois nos explicaremos mais em pormenor quando dela nos ocuparmos na *Poética*. (ARISTÓTELES, 1341, p.258)

Ainda sobre a música Aristóteles diz:

Continua dizendo, a propósito dos estados apaixonados, tais com o entusiasmo, que depois de ouvir uma deliciosa música que as liberta de um delírio sagrado, estas almas se acalmam, como se encontrassem uma espécie de cura e purificação..., e se sentem aliviadas agradavelmente. O mesmo acontece com as almas presas de compaixão ou de terror ou de outra... paixão. Assim os cantos que purificam a alma causam em nós um encanto sem perigo. (ARISTÓTELES, 1341, p.258)

A relação entre aspecto positivo e negativo do prazer já se interpunha na antiguidade, como nos dias de hoje. Na sociedade atual, que está cada vez mais individualista, muitas escolas não olham com bons olhos, e às vezes com razão. A

---

<sup>3</sup> Arte de entoar os sons em forma de notas musicais dentro de sua afinação, ou seja, sua altura, e ritmo.

busca do prazer pelo prazer, desconsiderando o caminho existente entre o aprender e o prazer, indica que este pode ser um meio como pode ser um fim.

Existe um prazer saudável, edificante, e existem prazeres destruidores, como as drogas, por exemplo. Em alguns casos, são prazeres efêmeros e rápidos que devastam nossa sociedade e juventude - drogas como Crack e Oxi.

### 3. A MÚSICA NA ESCOLA NO BRASIL DO SÉCULO XX

As políticas públicas de Governo e Estado com relação ao ensino de Música, começam a se alinhar com o estado novo da era Vargas, inspirado em linhas políticas totalitárias que acha campo fértil ideológico no país, se observa que nas normas educacionais um plano conjunto se alinha com as aspirações da época onde mais se fez pelo ensino da música na escola tanto em profusão desta no currículo como na formação de professores, mesmo com finalidade não tão nobre quanto muitas pessoas almejavam.

Em 1931, com a reforma de Francisco Campos, o canto escolar já constituía matéria obrigatória do currículo de ensino.

A dissolução da individualidade que será subjugada pela ordem coletiva é algo palpável como força socializadora da música e vista por Heitor Villa-Lobos, assim como o poder do canto coletivo para tal.

Villa-Lobos (1932 apud CONTIER, 1998, p. 28-29) resolve enviar uma carta protesto denunciando o “quadro horrível em que se encontrava o meio artístico brasileiro”, pedindo encarecidamente ao então presidente Getúlio Vargas:

Mostre, Vossa Excelência Senhor Presidente, aos derrotistas mentirosos ou aos derrotistas que vivem não acreditando num milagre da proteção do governo às nossas artes, que vossa Excelência é de fato o lutador consciente e realizador, tornando incontinenti, uma realidade o Departamento Nacional de Proteção às Artes.

Villa-Lobos foi convidado em 1932 pelo Secretário de Educação, Anísio Teixeira para assumir a direção da Superintendência da Educação Musical e Artística (SEMA), onde ficou por dez anos, de 1932 a 1941, dedicando grande parte e talento de compositor a obras do canto orfeônico<sup>4</sup> a ser usadas nas escolas. Desenvolveu um sistema baseado na conhecida mão guidoniana chamado “manossolfa<sup>5</sup>” para facilitar o ensino e regência dos corais que viriam a ter grande quantidade de pessoas.

---

<sup>4</sup> Tinha como objetivo inicial a implantação do Orfeão nas escolas municipais do Rio de Janeiro, o que se tornou realidade a partir do Decreto nº. 18.890, de 18 de abril de 1932, quando o canto Orfeônico passa a integrar o quadro de disciplinas obrigatórias em todas as escolas do Estado.

<sup>5</sup> Sistema desenvolvido com o intuito de orientar o solfejo através de diversas posições dos dedos e das mãos. A *Mão Guidoniana* foi criada por Guido d'Arezzo (992 – 1050), professor e teórico da

O ano de 1932 foi providencial para o desenvolvimento do ensino musical nas escolas, pois, como vimos acima, além da criação da SEMA, consolidou-se também o primeiro curso de Pedagogia da Música e do Canto Orfeônico<sup>6</sup>. Em 1933, os Estados brasileiros, encarnados nas figuras de seus interventores e diretores de instrução, foram alertados pelo Governo Federal, segundo Wisnik e Squeff (1982, p. 182), sobre as “vantagens que poderiam advir para a unidade nacional, da prática coletiva do canto orfeônico calcada numa orientação didática uniforme”.

As tendências políticas mundiais, principalmente européias ao totalitarismo e a um ufanismo ou nacionalismo, serviam a este e se juntaram às aspirações da época de revoluções, guerras e golpes que estariam por vir dentro de anos próximos. Em 1934, Villa-Lobos envia para o ministro da Educação, Gustavo Capanema um esboço de projeto que visava a criação do canto orfeônico em todos os níveis, contando entre outras propostas o zelo pela execução correta dos hinos, intensificação e gosto da música elevada, maior unificação do caráter da raça brasileira e estabelecimento de coesão no sentido nacionalista. Já no ano de 1936, o canto do hino nacional tornou-se obrigatório nos estabelecimentos públicos e privados de ensino primário, secundário e técnico profissionalizante e em todas as associações com finalidades educativas.

Com as mudanças e idéias liberais que surgem desde o pós-guerra em 1945, as aulas de música começam a ter um espírito crítico. A própria liberdade que qualquer arte exige, desde a estética quanto à artística que vai crescendo e se torna inconveniente ao sistema que surge com o golpe militar de 1964, em nada se alia com o sistema onde ideais libertários e revolucionários semeiam as artes de um modo geral com a juventude. Com a lei Nº. 5.692 - de 11 de agosto de 1971, a tonalidade foi basicamente eliminar as aulas de música do currículo e migrar para a

---

música e pioneiro na notação musical em intervalos. O Método guidoniano, também conhecido como “solmização”, consiste em associar os graus da escala a determinadas sílabas, que representam e se identificam com eles. Funda a Orquestra Villa-Lobos no seu segundo ano de mandato, com a finalidade principal a educação musical e o civismo com a intenção de que este seria o “meio pelo qual a música poderia penetrar em todas as camadas sociais”.

<sup>6</sup> O canto ensinado nas escolas a prática conhecida como canto Orfeônico, tem o termo associado ao movimento coral de origem francesa, *orphéon*, face a uma tradição presente nos primeiros anos do século XIX em quase toda a Europa, referente à prática do canto coral a *capella*, ou seja, sem acompanhamento instrumental. Porém a origem do nome *orphéon*, contudo, remonta ao mito de Orfeu e Eurídice, símbolos da delicadeza e do encantamento. Através da música, dos suaves acordes da lira e das doces melodias da flauta, Orfeu consegue romper as fronteiras entre o mundo dos vivos e o mundo dos mortos, para ir em busca de sua amada, A associação do mito ao canto coral vem da crença no potencial coesivo da música.

educação moral e cívica onde a parte que correspondia à música era no mais a tônica remanescente do estado novista dos hinos e ordem unida.

Os caminhos que seguiram o ensino de música nas escolas tornaram-se difusos depois da década de 70, onde ficou restringida basicamente à escolas particulares e conservatórios. Com o advento da Lei 11.769/08 tudo isso pode mudar e construir algo novo, conforme Bellochio afirma:

Temos acompanhado um percurso de significação de Educação Musical na escola brasileira, o qual não traça o melhor panorama. Pelo contrário, temos um cenário histórico que nos mostra que no Brasil, pulverizadamente, a Educação Musical vinculou-se ora ao nacionalismo, ora ao *laissez-faire*, ora aos movimentos de criatividade, ora à tentativa de interdisciplinaridade com outras áreas artísticas. (BELLOCHIO, 1999, p. 1)

O caminho e a definição de Educação Musical principalmente nas séries do ensino fundamental no tocante ao currículo ou mesmo ao conteúdo, podem tornar-se difusos gerando vários questionamentos do que e para onde ir, conforme aponta Bellochio:

Acredito que essa situação se agravará, por um lado, principalmente pelo fato de não ser clara, ainda, a significação da área junto aos processos que potencializam a escolarização, sobretudo considerando a conjuntura do ensino em SIEF<sup>7</sup>. Música é festa? É terapia? É para acalmar as crianças? É conhecimento escolar? Que conhecimento é esse? Serve para auxiliar e tornar mais agradável o desenvolvimento de outras áreas? Por outro lado, quem é o professor que deverá trabalhar com tal conhecimento nas SIEF? É o especialista em Educação Musical? É o professor de classe? (BELLOCHIO, 1999 p. 2)

Estes questionamentos são importantíssimos tanto no que tange ao currículo e planejamento quanto a ações dirigidas por gestores e professores no dia a dia e como pode ser vista o ensino de música nas escolas.

Ainda sobre a redefinição do conceito de Educação Musical e do ensino de música nas séries do ensino fundamental e a colaboração mútua entre professores especialistas e não especialistas, Bellochio questiona:

---

<sup>7</sup> SIEF - Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Como possibilidades entendo, acima de tudo, o entrelaçamento entre diferentes áreas de conhecimentos que compõem o saber escolar e que são focos sobre os quais o professor elabora, realiza e avalia a prática educativa. Os professores de SIEF conseguem potencializar, muito além da reprodução de canções, mediações dialógicas, utilizando-se de conhecimentos musicais, tais como parâmetros do som, produção de ambientações sonoras, improvisações, composições e escrita com grafias analógicas, etc. O professor de SIEF, entendendo e agindo com o ensino de Música na escola, poderá e deverá também, trabalhar colaborativamente com os professores especialistas da área. Entendo que alguns limites podem ser compreendidos pela questão do conhecimento específico em Música. Parece ser evidente que um professor especialista terá mais conhecimentos musicais que um professor não-especialista. Talvez, o mais urgente seja redefinir, com mais clareza, conceitos de Educação Musical para a escola brasileira no atual período sócio-histórico. O que queremos com o ensino de Música na escola, sobretudo na escolarização em SIEF, considerando a mediação do professor não-especialista? (BELLOCHIO, 1999 p. 5)

A criação da SEMA no estado novo, tinha a característica centralizadora da época em que foi criada, mas com um grande nome por trás desta que era Heitor Villa-Lobos, também fruto do mesmo período que entendia a importância das Artes, em especial a música no processo educacional. Hoje nesta época de pluraridades culturais e vários horizontes a seguir, não seria possível tal feito, o espírito crítico e estético que vem ao encontro das artes tendem a ocupar seu espaço lentamente e com dificuldades inerentes a todo sistema educacional onde a Lei Nº 11.769 é um avanço, mas com muito trabalho pela frente.

## 4. A PESQUISA

Das oito escolas existentes no bairro Mathias Velho, 50 % fizeram parte do questionário (Anexo I) e uma dentre estas foi a escolhida para ser o foco da pesquisa por ter atividades musicais.

Nenhuma possui música na grade curricular, o espaço desta área é ocupado pelo projeto ou programa “Mais Educação<sup>8</sup>”, geralmente com pagamento pífio, formação no mínimo questionável, aparelhamento precário, mas de extrema utilidade neste fronte de dilapidação das áreas humanas.

O programa “Mais Educação”, que na origem tinha o objetivo claro de uma espécie de contra turno escolar ocupando e mantendo as crianças na escola, adquire um papel no currículo de muitas delas, para o qual não tem capacidade de planejamento e de recursos, tanto material ou de pessoal para tal.

De recursos federais, este programa funciona quase que sem supervisão, direcionamento e isolado do currículo, mas, como é a única alternativa, segue firme.

As quatro escolas foram Escola Municipal Prof. Tiago Würth com 1.745 alunos, Escola Municipal Ceará com 517 alunos, Escola Municipal David Canabarro com 687 alunos e a Escola Especial para Surdos Escola Municipal Vitória com 77 alunos.

Apesar de a Escola Especial para Surdos Escola Municipal Vitória e sua atenciosa e valorosa diretora desconhecer que, mesmo sem querer, trabalha música com seus alunos deficientes auditivos, conta com um monitor do projeto “Mais Educação” como conteúdo extracurricular. Em conversa com a mesma, disse que a escola não trabalha com música, mas sim com ritmos.

O conceito de ritmo e música foi equivocado de sua parte, já que ritmo é parte integral e fundamental de toda e qualquer música e linguagem, seja ela de prosa ou verso. Há alguns formandos e formados nos cursos de Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música, com intenção de trabalhar libras para exercer exatamente esta função.

---

<sup>8</sup> O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos como acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica.

Fonte: [http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=86&id=12372&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=86&id=12372&option=com_content&view=article)



A Escola Municipal Prof. Tiago Würth se destacou em vários aspectos que não somente o musical, por isso o objeto de estudo se concentra nesta. Foram feitos no dia 12 de maio de 2011, evento posterior ao questionário, entrevista e levantamento fotográfico do espaço, assim como posterior entrega de documentos de Projeto Político Pedagógico (PPP). Neste dia o diretor estava atarefado com o baile de homenagem aos 30 anos da escola que iria acontecer na presente semana.

Os locais para aula de música na Escola Municipal Prof. Tiago Würth não são os adequados, pois não tem uma sala específica, segundo os questionamentos. Ressalta-se ainda que a renda familiar dos alunos desta localidade varia entre um e dois salários mínimos.



**Figura 1** – Fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth

## 5. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

Depois de muito seguir pela reta Avenida Rio Grande do Sul, que desde a BR 116 é quebrada por quatro intersecções de rótulas de trânsito com um grande movimento de pedestres e carros, nota-se que este bairro é praticamente uma outra cidade bem distinta de seu centro, com tendências e ambições cosmopolitas.

Quase no limite da linha do trem dos antigos arrozais e as grandes torres de distribuição de energia, há um contraste com um céu hora azul e hora chumbo. As ruas transversais a esta avenida depois da última rótula começam a ser de saibro, e como a semana foi chuvosa, um pouco de lodo cor de barro com o cinza das britas dão uma cor diferente na junção destas paralelas com vielas menores, umas normais, outras, sem calçadas, onde somente cabe um carro, contrastam com a bela avenida dupla em que passam os ônibus.



**Figura 2** – Bosque da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth

Quanto mais se aprofunda nas vielas em sentido contrário ao da avenida, mais humildes ficam as residências. Na bela avenida em quase toda sua extensão há um comércio variado e com muito movimento, em sua maioria sobrados de construção com pés direitos distintos a prédios comerciais bem altos, alguns com três andares.

Um pequeno bosque de pinheiros dentro de muros que se vê ao longe é o que ajuda a identificar a escola como ponto de referência, espaço amplo onde repousam sob os pinheiros os brinquedos, muito bem cuidados, para as crianças de menor faixa etária.

À direita e a frente, em forma de C, se estende o prédio de dois pisos, onde ficam as dependências escolares. O ambiente é bem asseado por sinal, quase não se vê o que ali se distingue, já que, na entrada principal da escola, há um amplo terreno, com quadras abertas poli esportivas de concreto e uma espécie de área coberta de significativo tamanho com um palco.

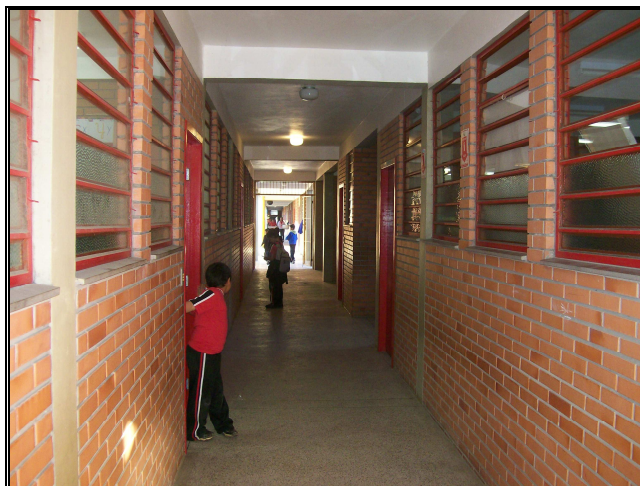


**Figura 3** – Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth

Atrás das dependências escolares, a sudeste das quadras esportivas há um belo ginásio, com um grande pátio de brita onde ficam os carros dos professores. Chama a atenção pelo som que a brita faz quando se pisa em contraste com o piso de cerâmica brilhante recém lavado, separando este e as salas de aula. E entre estes, construções mais antigas que são utilizadas como sala de apoio para atividades extracurriculares e projetos como o “Mais Educação” e “Pelc/Pronasci”.



**Figura 4** – Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth



**Figura 5** – Corredor das salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Tiago Würth

Das quatro pessoas que trabalhavam em 2010 na secretaria da escola que atende 1.745 alunos, hoje somente há uma professora, chamada Vanice, que cumpre a função de secretaria. Os demais se exoneraram devido a uma mudança de seis para oito horas de trabalho sem aumento de salário. Não há previsão para concurso e preenchimento destes cargos. Esta professora é quem gentilmente atende todos sempre em meio aos seus afazeres, que não são poucos. Os demais professores pareceram felizes e absortos em seus afazeres da rotina da escola e suas turmas de alunos.

Dos alunos de uniforme escarlate, muitos sorrisos e nenhuma desconformidade aparente entre eles.

## **5.1 Robótica Lego**

A robótica Lego teve início em 2007, com a compra de cinco conjuntos de instrumentais Lego para Robótica para o município de Canoas; neste município houve somente um grupo vencedor.

A Escola Municipal Prof. Tiago Würth foi a única escola pública do país, em abril de 2007, a obter o segundo lugar na competição internacional em Atlanta, Geórgia, nos Estados Unidos da América.

Em todas as competições que participou, a escola sempre ganhou os primeiros e segundos lugares, como a regional realizada em Canoas com 16 equipes em agosto de 2007.

Reconhecida amplamente na mídia e nos órgãos afins, por sua competência e determinação, em especial do diretor José D'ávila, representou ainda o país em competições internacionais no Japão e Turquia em 2010.

A escola e bairro com certeza sentem orgulho das conquistas, mas com as conquistas vem novas cobranças, pois é criado um novo padrão de comparação. Lück (2009, p. 33) fala sobre a cobrança da sociedade e os resultados oriundos de recursos disponíveis:

Por outro lado, a própria sociedade, embora muitas vezes não demonstre ter bem claro qual o tipo de educação de que seus jovens necessitam, tendo em vista a diversidade de pontos de vista expressa por seus diversos segmentos, vem gradualmente exigindo maior competência da escola e que esta demonstre ao público essa competência, com bons resultados de aprendizagem pelos seus alunos e bom uso de seus recursos. (LÜCK, 2009, p.33)

Esta foi a única escola pública a ser finalista e representar o município, o estado e o país em competições regionais, nacionais e internacionais; se destacou não só pela eficiência, boa direção e árduo trabalho, como pela carência financeira da comunidade do entorno da escola.

## 5.2 O Diretor José

O diretor da Escola Municipal Prof. Tiago Würth, José D'ávila, eu conheci em 2010, quando prestei serviços ao programa Pelc/Pronasci, para a Secretaria de Esporte e Lazer, do município de Canoas. Convivemos durante alguns meses, até que a vida nos leva quando e para onde tem que levar. Ele é daqueles caras que te olha firme, não joga palavras ao vento e vai direto ao assunto, sua cabeça branca realmente inspira respeito e todas as vezes que é visto, está sempre ocupado, fazendo algo e/ou correndo de um canto para o outro, sempre muito solicitado. Ele centraliza com pulso firme, mas sempre ouve tudo e todos, desde a faxineira até o professor - todos têm sua atenção e as demandas rotineiras da escola geralmente são resolvidas ali mesmo sem delongas. Desde aquela época, ele tinha um forte desejo de fazer uma fanfarra<sup>9</sup>, um estilo de banda marcial.

---

<sup>9</sup> A fanfarra possui instrumentos de percussão e alguns de sopro. Executa marchas e dobrados e é composta basicamente por 50 integrantes.

No início de 2010, ele já tinha comprado um instrumental para aulas de percussão no valor de R\$ 7.000, com verba do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e espera, até hoje, o instrumental específico para tal, que iria ser doado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).



Figura 6 – Professora Vanice (à esquerda), Iran Jorge e o diretor José

### 5.3 A Aula de Música

Após entrevista com o diretor José, foi observado um trabalho musical desenvolvido por um rapaz da comunidade, com o projeto Mais Educação, de forma extracurricular. A aula era de capoeira, mas pela manhã havia acontecido, também, a oficina de percussão.

Uma das salas antigas, anexas entre a escola e o ginásio, chama a atenção pelo canto das crianças e sua alegria contagiante. Enquanto dois jogavam capoeira as demais crianças tocavam e cantavam.

O professor, juntamente com as crianças, tocava alguns dos instrumentos adquiridos na última compra do diretor: ele com seu berimbau e um aluno com outro. Este, com muita atenção e determinação, não desgrudava o olho do instrumento e seus movimentos. Fazia todos estes idênticos e, sem dúvidas ou timidez, visivelmente ajudava o professor a puxar os cantos de capoeira com letras que enalteciam Yemanjá, suas virtudes e o mar.



Figura 7 – Sala destinada à aula de música

## 5.4 A Fanfarra

Quando se entra na secretaria, se vê atrás três salas que a compõem: a mais ao fundo é a da direção. Na parede de entrada, entre alguns quadros da década de 90, um chama a atenção: uma foto de um coral de meninas com um lindo uniforme, todas sorridentes, colete azul, camisa branca, saia plissada muito branca e uma meia que ia até o joelho - lembrando o uniforme das colegiais e normalistas que se vê no Chile, Uruguai e Argentina.

Grande era o olhar de frustração do diretor José quando questionado sobre a “banda”, pois ele não fez a compra certa dos instrumentos em virtude da promessa do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que até hoje não veio. E com este instrumental em mãos não consegue o professor para tal, mas salientou que o projeto “Mais Educação” é bacana, mas que está longe de ser o trabalho desenvolvido que tinha em mente.

Obviamente, a intenção e os planos em sua mente para a banda eram muito mais abrangentes e extensivos a toda a comunidade. A escola já teve um coral, agora o mesmo professor da banda poderia fazer o mesmo e atender muito mais gente. Seria o cartão de visita da escola e que teria no mínimo, como em tudo que faz, o mesmo sucesso que sua equipe de robótica.

No tocante a Constituição, a Carta Magna que rege todas as leis, Lück (2009, p. 35) observa o papel do governo em fornecer conforme determinação legal o direito à educação enquanto que a sociedade se preocuparia somente em usufruir deste direito:

Essa situação explicar-se-ia pelo entendimento limitado de que a escola é do governo, visto como uma entidade superior e externa à sociedade. Esse entendimento, é possível conjecturar, pode estar associado à leitura ao pé da letra da determinação constitucional de que educação é dever do Estado, interpretando-se de forma inadequada essa determinação legal, no sentido de que caberia à sociedade apenas o direito de educação e não a responsabilidade conjunta de zelar por ela e promovê-la. (LÜCK, 2009, p.35)

O professor constante no currículo, capacitado e habilitado poderia criar e dar a continuidade ao trabalho em uma região tão carente onde não só à distância, mas os custos dificultariam a contratação de um profissional à parte do sistema educacional, e mesmo se assim fosse a continuidade iria ser prejudicada.

Quando a orientadora educacional se juntou a conversa, percebeu-se que ela entende o processo e a importância da musicalização e educação musical. Referiu um curso que a Secretaria Municipal vai oferecer e que está previsto para o final de maio 2011 a distribuição do material e para as primeiras semanas de julho a “capacitação” dos professores já existentes de qualquer área para dar aulas ou preencher, como ela mesma citou, o furo da aula de música.

Questionada se houve documento, alguma portaria ou circular da secretaria, falou que foi comunicada oralmente em reunião das coordenadorias de ensino da secretaria.

De forma semelhante, porém com o regime de professores substitutos, Cunha (2009, p. 276) em sua pesquisa em municípios do Estado da Bahia ressalta a falta de professores no quadro da escola e a baixa remuneração.

Da mesma importância na valorização dos profissionais do magistério público é sua inserção no quadro permanente do sistema através de concurso público de provas e títulos. Nos cinco municípios pesquisados, detectou-se a precarização do exercício do magistério em decorrência do estabelecimento dos contratos temporários de prestação de serviços. Esses contratos são estabelecidos no prazo de duração do período letivo, ausentando os municípios das responsabilidades com o pagamento de férias 13º salário e outras gratificações atreladas à qualificação profissional. A base para o valor pago aos professores que são contratados para lecionar em escolas públicas municipais, em geral, tem sido o salário mínimo. (CUNHA, 2009, p.276)

É de ressaltar ainda que a remuneração do programa Mais Educação, que está cumprindo o papel de várias áreas da educação artística não só da música, gira



em torno de 60 reais por turma de 25 alunos ou R\$300,00 por mês e na maioria das vezes o pré-requisito é somente a disponibilidade.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dois problemas apresentados na escola em questão, sejam eles a aula de acordo com o currículo e a banda da escola, podem ser facilmente resolvidos com uma só solução. Com o cumprimento estrito da lei em relação ao currículo as crianças teriam aula de música e o diretor José sua banda.

Porém, uma pergunta do diretor faz refletir: a quem cabe o cumprimento da lei, já que a Secretaria Municipal não o faz? É sabido que qualquer cidadão pode fazer uma denúncia ao Ministério Público.

Das escolas pesquisadas, nenhuma tem aula de música no currículo regular somente algo de programas como o projeto do Governo Federal “Mais Educação”. Isto deveria ser unanimidade no município, apesar de o plano de estudos da E. M. Prof. Tiago Würth estar atualizado com a lei citada, com conteúdo programático a partir do 6º ano (vide Anexo II).

O papel do gestor da escola é fundamental para que tudo aconteça. O sucesso internacional no grupo da robótica Lego e a compra de instrumentos para sua banda com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) só esbarram no profissional qualificado. Apesar dos projetos extra curriculares que o Governo Federal oferece, isso normalmente só mascara o que deveria estar previsto na Lei, além de não pagarem adequadamente para tal. Isto se daria com um professor estatutário.

Porém as possibilidades que a Lei Nº 11.769 pode implementar ainda são limitadas, pois em suas reais condições são priorizados os professores de música somente a partir da sexta série, sendo que os alunos de primeira a quinta série não são atendidos por estes e sim por professores com o curso Normal (Magistério). Devido a isto os gestores tem que adequar seu currículo ao seu cotidiano escolar, novos espaços devem ser criados ou remanejados e isto pode causar certo transtorno. A iniciação musical é um aspecto importantíssimo que deve ser abordado em conjunto com a alfabetização. Podemos usar como paralelo a língua portuguesa. A música como uma linguagem específica tem que ser desenvolvida ao seu tempo.

A carência de funcionários e a urgência de concurso público, tanto para os quadros de técnico administrativo quanto para o de professor de música é visível.

Deve ser feita uma discussão ampla sobre o tema com a comunidade no geral, para promover um salto na qualidade de ensino, proporcionado e impulsionado por este.

Na realidade, a Lei em um todo não é clara, pois apesar de favorecer os profissionais da música, em especial os de cursos de licenciatura, estão ocorrendo várias incongruências, como a que vemos abaixo, em um edital de um concurso ocorrido no início de 2011 em Campo Bom/RS, em que qualquer licenciatura, além do magistério é válida junto com um curso qualquer de música com duração de 40 horas.

Ensino Médio na Modalidade Normal (Magistério) com curso de especialização na área da música com no mínimo 40 horas/aula ou Licenciatura Plena com curso de especialização na área da música com no mínimo 40 horas/aula ou Pós-Graduação ou Mestrado com especialização na área da música.

É improvável que alguma Secretaria de Ensino faça um concurso público para Educação Física ou Língua Portuguesa exigindo como requisito mínimo para a área um curso qualquer de 40 horas ou coisa semelhante. O que ocorre é um total descaso aliado a uma deficiência ou especificidade na lei, o que joga contra toda uma categoria, como a uma arte e linguagem específica, onde é primordial o entendimento da linguagem e expressão musical.

Neste mês de julho, acaba de sair um edital para concurso público no município de Canoas, com quatro vagas, onde a titulação em licenciatura plena em Educação Artística com Habilitação em Música é respeitada.

Isto mostra a disparidade entre os municípios, na configuração dos seus editais, onde o descaso com a educação musical se torna evidente. Enquanto um não se preocupa com a qualificação do profissional e a melhora do sistema de ensino em si, outro tardiamente, mas de forma respeitosa, faz o correto.

Cabe ainda evidenciar e ressaltar a precarização em que se encontra a situação dos professores e planejamento pedagógico das Secretarias de Educação. É lamentável a situação de contratos emergenciais e a falta de compromisso das políticas públicas. Cabe a participação coletiva dos bons resultados não só do diretor – gestor, mas sim a importância de todos inclusive da comunidade e associações para conseguir as mudanças reivindicando seu espaço político e social no mais importante meio transformador e formador que é a escola de educação básica.

## 7. REFERÊNCIAS:

ARISTÓTELES. **Arte retórica e Arte poética**. Tradução: de Antônio Pinto de Carvalho; Introdução e notas: Jean Voilquin e Jean Capelle. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1964.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. **A Educação Musical no Ensino Fundamental: Refletindo e Discutindo Práticas nas Séries Iniciais** <<http://168.96.200.17/ar/libros/anped/1305P.PDF>> Acesso em: 06 de novembro de 2011.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. **O curso de pedagogia e a formação inicial de professores: reflexões e experiências no ensino de música**. [s.l.] : [s.e.], 1999. Texto digitado. Trabalho apresentado no 8º ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 1999, Curitiba.

BRASIL. Lei Nº 5.692 de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 ago. 1971. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm)> Acesso em: 06 de novembro de 2011.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: 8 jul. 2011.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: arte** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p.

BRASIL. Lei Nº 11.769 de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a

obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm)> Acesso em: 8 jul. 2011.

CUNHA, Maria Couto (Org.). **Gestão Educacional nos Municípios**. Salvador: EDUFBA, 2009.

DEMO, Pedro. **A Nova LDB: Ranços e avanços**. 13ª ed. Campinas: Papirus, 1997.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional**. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Gestão democrática da educação: ressignificando conceitos e possibilidades. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (Orgs.). **Gestão Democrática da Educação: ressignificando conceitos e possibilidades**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 295-316.

FUNDAÇÃO LA SALLE. Edital para concurso município de Canoas - RS p. 3. <[http://www.fundacaolasalle.org.br/editais/canoas\\_02\\_2011/edital\\_abertura\\_02\\_2011\\_canoas\\_professores.pdf](http://www.fundacaolasalle.org.br/editais/canoas_02_2011/edital_abertura_02_2011_canoas_professores.pdf)>. Acesso em: 17 jul. 2011.

GORNI, Doralice Aparecida Paranzini. Ensino Fundamental de 9 anos: estamos preparados para implantá-lo? **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.15, n.54, p. 67-80, jan./mar. 2007.

MAZZOTTI; Alda Judith Alves - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estácio de Sá – Rio de Janeiro. Usos e Abusos dos Estudos de Caso. **Cadernos de Pesquisa**, v. 36, n. 129, p. 637-651, set./dez. 2006.

Mensagem Nº 622, de 18 de Agosto de 2008. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Msg/VEP-622-08.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Msg/VEP-622-08.htm)> . Acesso em: 17 jul. 2011.

PARO, Vitor Henrique. Educação para a Democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino. In: **Revista Portuguesa de Educação**, Universidade do Minho Braga, Portugal, vol.13, n. 001, p. 23-38, 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM. Edital para concurso município de Campo Bom - RS p. 2. Disponível em: <<http://novo.campobom.rs.gov.br/dados/concursos/f029c3fd160927bc4930810cb9d8319c.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2011.

SILVA, Eliana Gurski da. **Reescrevendo a História Africana - Como a História pode explicar o alto índice de afrodescendentes no Brasil e esclarecer a luta por igualdade e valorização de sua cultura?** 2008. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1915-6.pdf?PHPSESSID=2010062209360178>>. Acesso em: 20 mar. 2011.

VILLA-LOBOS, Heitor. Apelo ao chefe do governo provisório da república provisória: memorial entregue ao presidente Getúlio Vargas, em 12 de fev. de 1932. Apud. CONTIER, Arnaldo Daraya. **Passarinhada do Brasil: Canto Orfeônico, Educação e Getulismo**. Bauru – São Paulo: EDUSC, 1998.

WISNIK, José Miguel. SQUEFF, Enio. **O nacional e o popular na cultura brasileira**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

YIN, R. K. **Case study research: design and methods**. London: Sage, 1984.

## ANEXO I

Para gestores municipais

### Questionário

Sexo

masculino  feminino

Idade: \_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Existe professor licenciado em música na escola?

sim  não

Se não, existe alguém que cumpra a disciplina?

sim  não

Renda familiar básica das famílias dos alunos:

salários mínimos

As atividades artísticas são apreciadas pelos alunos:

Detestam  Gostam pouco  Mais ou menos  Gosta muito.

Qual (Quais) atividade(s) gostam mais? \_\_\_\_\_

Tempo que existe aula de musica na escola:

meses  semanas  anos  não existe

Existe atividade semelhante a musical ou complementar de forma extra curricular?

sim  não

Quais? \_\_\_\_\_

De onde vem o recurso para implementação e instrumentos musicais, equipamentos de áudio vídeo para aula de música?

município  estadual  federal  outros

Quais? \_\_\_\_\_

Existe sala especifica para aula de musica?

sim  não

Se não existe sala específica para aula de música, ela divide com outra atividade ou disciplina?

sim  não Quais? \_\_\_\_\_

O que acha das instalações e equipamentos?

ruins  médio  bons  muito bons.

ANEXO II

PLANOS DE ESTUDOS



Cancun, abril de 2011.

SECRETARÍA DE EDUCACIÓN  
Y FORMACIÓN TÉCNICA  
APROBADO EN 20/11/2010  
CANCUN, Q.R.

18



## ENSINO RELIGIOSO

OBS: Aos alunos não optantes deste componente curricular, serão oferecidas atividades teóricas e práticas que não caracterizem a opção por uma crença religiosa. É necessário o cumprimento da carga horária, porém, sem expressão dos resultados de sua avaliação. Os trabalhos realizados pelos alunos não-optantes deverão ser arquivados em documentação própria.

### LEI 10.639 DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Temática: "História e Cultura Afro-Brasileira, ministrada em todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes e História."

### LEI 11.769 de 18 de agosto de 2008

Altera o artigo 26 da LDBEN, acrescentando o § 6º que diz: a música deverá ser conteúdo obrigatório mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo (no caso o artigo 26 da LDBEN) que diz: "o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório no diversos níveis de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos." Assim sendo, a música deve estar obrigatoriamente dentro do ensino da arte.

## PLANOS DE ESTUDO

Os planos de estudo foram elaborados através de uma pesquisa feita à comunidade escolar, onde caracterizou-se o perfil da mesma com relação aos seus valores, costumes e problemas enfrentados, com o objetivo de operacionalizar o trabalho desenvolvido pelos professores, a fim de promover uma educação crítica, transformadora e pluralista, buscando a construção do conhecimento.

### ADAPTAÇÕES CURRICULARES

Em conformidade e cumprimento ao Parecer CEB/CNE nº 02, de julho de 2001, é dever da escola oferecer Adaptações Curriculares aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais.

### EDUCAÇÃO FÍSICA

OBS: O aluno que apresentar atestado médico, será dispensado APENAS da prática, devendo o (a) professor (s) de Educação Física proporcionar atividades a fim de cumprir a carga horária.  
É necessária a expressão dos resultados.

### TEMAS TRANSVERSAIS

São incorporados nos âncoras do conhecimento e pelos Projetos realizados pela escola.

## PLANO DE ESTUDO

## OBJETIVO GERAL

Os Manuais de Estudo tem como objetivo orientar e operacionalizar os trabalhos desenvolvidos pelos professores para que os mesmos sejam ministrados aos educandos de forma a promover uma educação crítica, transformadora e pluralista, buscando a construção do conhecimento para que estabeleçam relação desta com a vida.